



PODER JUDICIÁRIO
Fórum da Comarca de Guairá
1ª Vara Judicial

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 30 dias do mês de agosto de 2025, nesta Comarca de Guairá, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, no final assinado, em cumprimento ao r. mandado 210.2025/007318-7, extraído da Carta Precatória Cível nº 1001765-67.2025.8.26.0210, expedida sob nº 27/2025 nos autos do **Procedimento Comum Cível nº 0006762-68.2010.4.03.6102**, em trâmite na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto - SP, que a exequente **União Federal – Fazenda Nacional** promove contra **Silvio Aratani**, após diligenciar no local indicado, observando as formalidades de praxe, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da **Matrícula 13858**, o qual segue descrito: Uma gleba de terras situada neste município e comarca de Guairá-SP, denominada Fazenda Paraíso, com área de 7.26 hectares, localizada na estrada Guairá - São José do Albertópolis.

AVALIAÇÃO: Avalio referido imóvel em **RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Efetivada a medida, depusitei os direitos sobre o imóvel em mãos de **Evanilda Moreira Aratani**, dando-lhe ciência do encargo de fiel depositária, ficando advertida das penalidades cabíveis caso abra mão do depósito sem autorização judicial. **O executado Silvio Aratani é falecido.**

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito e Avaliação que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado das diligências.

Guairá, 30 de agosto de 2025.

EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA

EVANILDA MOREIRA ARATANI
DEPOSITÁRIA